



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 3.275, de 21 de julho de 2025

Institui o "Dia Municipal da Energia Consciente", no âmbito do Município de Porto Velho, a ser celebrado anualmente em 29 de maio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Porto Velho o "Dia Municipal da Energia Consciente", a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de maio, em consonância com o Dia Mundial da Energia.

Art. 2º. **VETADO.**

I – **VETADO.**

II – **VETADO.**

III – **VETADO.**

IV – **VETADO.**

V – **VETADO.**

Art. 3º. **VETADO.**

Art. 4º. **VETADO.**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4776/2025.

Autoria: Vereador Dr. Breno Mendes.